



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 43/10

Processo Administrativo n.º 07/50/1.496

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Lídia Bencardini Maselli

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 37, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Rádio gravador Toshiba RG 8167 CD	01	248,00
2	Multifuncional Lase MF 3110	01	2.000,00
3	DVD Sony DVPNS50	01	287,90
4	TV 29 Wega Sony KV29FS110	01	1.260,10
5	Quadro branco 90x60 Planej. mensal mold.	01	33,80
6	RD CD Philips A 81130 2x1 RMS MP3 prata	03	750,00
7	RD CD Philips A 81130 2x1 RMS MP3 prata	03	750,00
8	Noblesse Plus 110v (purificador de água)	01	1.150,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.479,80 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 37, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de agosto de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI

Representante Legal: **MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO**

Marcus Venícios de Brito Coelho
Diretor Educacional
Matrícula 109556-0
RG: 27.579.435-0
MEC 13301

R.G. n.º 27579435-0
C.P.F. n.º 466591104-53.